dado: assim o practicará V. Mcê. na sua Comandancia, seguindo em tudo as ordens, que se lhe tem expedido, e das mais novidades que resultarem, me faça prontos avizos. Ds. Ge. a V. Mcê. S. Paulo a 23 de Mayo de 1772.

P. S. No cazo de ser mais conveniente para a boa arrecadaçam dos Reaes Direitos tapar-se esse caminho, e por guarda, ou Registro na passagem geral de Goyaz, se practicará tudo o que for mais util, ainda que dem mayor volta os viandantes, que forem para o Jacuhy, e porque me dizem, que seguindo-se este caminho, poderão vir os Geralistas estabelecer o seo Registro e Guarda em hum Ribeyrão, que se passa antes de Jacuhy, será preciso antes delles o fazerem hir alli estabelecerse a nossa Guarda e Registro naquelle Ribeyrão, trazendo sempre pela Campanha patrulhas efectivas para os não deixar estabelecer em parte alguma, que pertença a jurisdição e Lemites deste Governo, pois onde quer que pertendão introduzirse, se devem hir logo desalojar, avançando alli a nossa Guarda até finalmente se conhecer que estão dentro dos seos Lemites, de onde não podem nem devem exceder. Tudo isto practicará V. Mcê. com aquelle cuidado, e exactidão que deve ao Serviço de S. Magestade q. D. Ge. era ut sup. *D. Luiz Antonio de Souza.* Sr. Sargento Jeronimo Dias Ribeiro.

33—Carta ao Commandante do Registro do Rio Pardo, 1772.

Consta me que na Guarda dessas passagens está V. Mcê. vexando algumas pessoas por vingança de paixoens particulares, e porque o serviço d'El Rey deve ser exacto, e incompativel de semelhantes desordens, sem que por ellas se vexe a ninguem por diferentes motivos: Ordeno a V. Mcê que se abstenha de semelhante procedimento, e que só cuide como deve, naquelle exercicio, que compete a sua obrigação, bem entendido, que se obrar o contrario, e me forem prezentes as queyxas, não faltarei com o devido castigo. Ds. Ge. a V. Mcê. S. Paulo a 23 de Mayo de 1772. *D. Luiz Antonio de Souza.* Sr. Sargento Jeronimo Dias Ribeiro.